



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

EMENTA: INDICO À PREFEITURA MUNICIPAL JUNTO A INFRAESTRUTURA QUE SEJA REALIZADO O SERVIÇO DE CATA GALHOS (RETIRADA DE GALHADA) NA RUA MUNICIPAL - PRÓXIMO AO NÚMERO 43 - BONFIM PAULISTA- CONFORME ESPECIFICA

SENHOR PRESIDENTE,

CONSIDERANDO que:

a) A Eficiência é um dos princípios básicos da Administração Pública, presente no art. 37 da Constituição Federal;

b) Cabe proposição de indicação para sugestões de medidas de interesse público ao Prefeito e órgãos da administração indireta e fundacional, conforme o disposto no art. 123, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto;

c) O Plano Diretor de Ribeirão Preto determina que um de seus princípios básicos é a universalização da mobilidade, acessibilidade e sustentabilidade financeira e socioambiental da política urbana, conforme incisos VI e VII do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 2.866/2018;

d) Moradores e trabalhadores que costumam transitar por diversas ruas de Ribeirão Preto entraram em contato informando a necessidade de ocorrer a retirada de galhos que afetam o livre transitar de pedestres e ciclistas em determinados pontos do Município;

e) Compete à Secretaria de Infraestrutura gerenciar a execução e a manutenção da infraestrutura de vias e logradouros públicos, conforme dispõe o art. 2º, inciso 11, terceiro tópico, do Decreto Municipal nº 314/2002, que homologa o regimento interno da referida secretaria.

INDICO que se officie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no sentido de determinar, através dos órgãos competentes, a realização do serviço de cata galho - conforme



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

especifica. Certo da compreensão e com a certeza de que a solicitação será atendida com a seriedade que é devida, com eventual encaminhamento ao Exmo. Sr. Prefeito Duarte Nogueira, subscrevo a presente com votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 21 de março de 2024.

FRANCO FERRO
Vereador - PP